



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Rod. SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6428
sec.ppgcb@uffs.edu.br

HOMOLOGAÇÃO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS À BOLSA DO EDITAL Nº 1/PPGCB/UFFS/2026, PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, CAMPUS CHAPECÓ.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS – (PPGCB), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação final da classificação dos inscritos para bolsa do EDITAL Nº 1/PPGCB/UFFS/2026, que dispõe sobre Processo Seletivo de aluno regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB), do *campus* Chapecó com ingresso em 2026/2, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. DA CLASSIFICAÇÃO – Conforme item 9 do edital 1/PPGCB/UFFS/2026 e Instrução Normativa Nº 62/PROPEPG/UFFS/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Ordem	Nome do Candidato	Situação	Justificativa
1ª	RONALDO MULBAIER PADILHA	Classificado e Contemplado	Itens I a VIII do Art. 8º e Item I do Art. 10 - da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62/PROPEPG/UFFS/2025.
2ª	OTAVIO ANANIAS PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	Classificado	
3º	KELLI MARIA KREUZ	Classificado	
4º	JOÃO PEDRO BACH	Classificado	
5º	RAYANA VILELA BERTOLUCCI	Classificado	
6º	GEOVANNA RAYSSA TRAVESSINI	Classificado	
7º	ELISIANE CASARIL FRIEDRICH	Classificado	
8º	CLENEIDE PICININ WEBLER	Classificado	
9º	MILENA VIVIAM MAROCCO	Classificado	

10º	MICHELI NÁDIA BONETI	Classificado	
11	LETÍCIA SURDI DA LUZ	Classificado	

2. DAS BOLSAS

2.1 O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos aprovados. A concessão de bolsas será condicionada a quantidade de bolsas a serem disponibilizadas por agências de fomento, incluindo a UFFS, para o PPGCB.

2.2 Para concessão de bolsas será utilizada classificação geral dos candidatos no Processo Seletivo de Ingresso.

2.3. Para ser bolsista o candidato deve atender às exigências previstas na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, na Instrução Normativa Nº 62/PROPEPG/UFFS/2025 e/ou demais legislações vigentes de acordo com as agências de fomento.

2.4 A avaliação e classificação será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCB designada em portaria, seguindo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa Nº 62/PROPEPG/UFFS/2025.

Chapecó, 15/07/2026

Andréia Machado Cardoso

Coordenadora Adjunta do Mestrado em Ciências Biomédicas